



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 340/2016  
TERCEIROS



SATUBINHA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 357 :: QUARTA, 19 DE ABRIL DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 14

## SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 .....	1

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211722.021/2023

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 005/2023 – CPL/PMS**

**ORGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, com sede na . Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - CEP: 65.709-000 – Satubinha - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo secretário, o Sr. Antonio José Cezar Quirino, brasileiro, portador do R.G nº 0148852620003 GESP/MA e inscrito(a) no CPF nº 960.809.813-00, residente neste Município de Satubinha - MA, neste ato denominado simplesmente DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 005/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 211722.021/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação.

**REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA:** **JOSIANE F. F. BRAGA DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.617.075/0001-16, com sede à Rua João Paulo – Bairro: Centro – CEP 65.707-000 – PIO XII – Maranhão, Fone: (098) 99159-7501, E-mail: [josianeff@hotmail.com](mailto:josianeff@hotmail.com), neste ato representado pela Sra. Josiane Figuerêdo Ferreira Braga de Oliveira, brasileira, empresária, casada, portadora do RG Nº 000031660594-8 e CPF nº 494.558.183-53.

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023 para Registro de Preços nº 005/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ae5c1ad304c9935c6a11695c5aacad9d4beb6d61

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº005/2023, para Registro de Preços nº 005/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Agenda de anotações, encadernação: brochura; altura: 21cm; largura: 14cm; com no mínimo 160 folhas	UND	200	TILIBRA	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
11	Arquivo pratico	UND	50	DAC	R\$ 11,00	R\$ 550,00
12	Avental descartável	UND	400	JJRVIANA	R\$ 13,30	R\$ 5.320,00
15	Bloco de rascunho contém 900 folhas (95 x 81,5 mm). Composição do suporte: cartão duplex 300 g/m². Composição das folhas: papel off-set e superbonder 75 g/m². dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 10 x 10 x 8 cm / peso: 0,590 kg.	CX	100	LYKE	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
16	Borracha branca comum, para apagar escrita a lápis grafite em diversas superfícies sem borrar ou danificar os trabalhos, bem como para uso em desenhos à lápis, macia e não abrasiva; tamanho mínimo: 40x28x10mm. produto não perecível.	UND	1000	MERCUR	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
18	Borracha Ponteira Branca pct c/100	CX	310	MERCUR	R\$ 23,00	R\$ 7.130,00
19	Brincando de combinar	UND	50	MERCUR	R\$ 37,70	R\$ 1.885,00
21	Brinquedo números	UND	50	URIASTE	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
38	Cartolina Comum cores diversas 50x66	UND	1500	ANIN	R\$ 1,25	R\$ 1.875,00
47	Cola Colorida, 03 und 30gr	PCT	200	PLANETAT	R\$ 3,30	R\$ 660,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ae5c1ad304c9935c6a11695c5aacad9d4beb6d61

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



49	Cola Isopor 90g	CX	550	LYKE	R\$ 13,50	R\$ 7.425,00
58	Colher Descartável	CX	500	BELLO	R\$ 19,20	R\$ 9.600,00
59	Compasso escolar	UND	200	LYKE	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
60	Copo descartável cx c/ 50 unid	CX	500	MINAPLAS T	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
61	Corretivo Líquido 18 ml cx c/ 12	UND	100	RADEX	R\$ 4,00	R\$ 400,00
62	Dominó plástico colorido	UND	100	PLASPOLO	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
63	E.V.A 60cmx40cmx2mm	FOLH A	1500 0	LYKE	R\$ 1,90	R\$ 28.500,00
64	Embalagem para presente	UND	2000	VMP	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
65	Envelope amarelo 17x25 pct c/ 100 unds	CX	100	FORONI	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
67	Envelope branco saco kraft natural 229x324mm, 80g pct c/ 100 und	CX	50	FORONI	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
68	Envelope de papel 24x34 pct c/100 unds	CX	50	FORONI	R\$ 11,85	R\$ 592,50
69	Envelope de papel 41x34 pct c/ 100 unds	CX	50	FORONI	R\$ 12,60	R\$ 630,00
71	Envelope em papel pequeno colorido 200x280 c/ 100 uni	PCT	200	FORONI	R\$ 30,75	R\$ 6.150,00
72	Envelope ofício pct c/ 100 unds	CX	50	FORONI	R\$ 40,75	R\$ 2.037,50
73	Envelope Pardo Ofício 240x340mm cx c/100	CX	50	FORONI	R\$ 40,25	R\$ 2.012,50
74	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 210x410mm – pacote com 50 und	CX	100	FORONI	R\$ 37,90	R\$ 3.790,00
75	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 240x340mm – pacote com 50 und	CX	100	FORONI	R\$ 43,40	R\$ 4.340,00
76	Escarcela plástica c/ elástico tipo Polionda	UND	1000	DAC	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
77	Estilete com Lâmina Larga 18 mm com cabo em polipropileno	UND	1500	LYKE	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
78	Estilete, corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão pct c/ 50 unds	CX	500	LYKE	R\$ 1,50	R\$ 750,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ae5c1ad304c9935c6a11695c5aacad9d4beb6d61

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



85	Extrator de grampo metalico tipo espátula em aço niquelado dimensões 15 cm reforçado (cx com 12 unidades)	CX	500	LYKE	R\$ 1,50	R\$ 750,00
86	Fantoche educativo	UND	100	DN LINE EDITORA	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
87	Fita adesiva crepe gomada para empacotamento 50mmx50m	ROLO	500	ADELBRAS	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
93	Fita Crepe 24mm x 50m	UND	300	ADELBRAS	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
95	Fita de Cetim cores sortidas	UND	1000	ADELBRAS	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
97	Fita Durex transparente 12mmx40mm	UND	500	ADELBRAS	R\$ 1,30	R\$ 650,00
98	Fita gomada 36mm x 50m	UND	1500	ADELBRAS	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00
99	Flauta doce de plástico	UND	50	DUTATI	R\$ 15,00	R\$ 750,00
100	Folha de ISOPOR 1,5 cm	UND	1000	ISOPLAST	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
104	Giz de cera, 12 cores cx 50 unid	CX	1000	FAMIX	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
105	Globo de bingo com 48 cartelas	UND	50	TOY KING	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
106	Grampeador de mesa em metal 26x6	UND	100	LYKE	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
111	Grampo mol/prendedor de papel, com haste metálica e garra com 4x2cm, cx c/ 5000 unds	CX	50	LYKE	R\$ 6,90	R\$ 345,00
113	Grampos 26x26 niquelado para Grampeador de metal c/ 5000 Unid	CX	200	LYKE	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
114	Grampos Galvanizados tam. 23/6, 23/8 e 23/10 cx c/5.000	CX	10	LYKE	R\$ 39,00	R\$ 390,00
116	Hidrocor c/12 carga a Basa d'agua	UND	50	VMP	R\$ 3,90	R\$ 195,00
119	Jogo da memória profissões	JOGO	100	IOB BRINQUED OS	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
120	Jogo de cartas de baralho	UND	100	IOB BRINQUED OS	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
121	Jogo de dados	JOGO	100	IOB BRINQUED OS	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ae5c1ad304c9935c6a11695c5aacad9d4beb6d61

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



122	Jogo de damas e trilha plástica grande	JOGO	100	IOB BRINQUED OS	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
126	Kit Original ou compatível c/ Epson L3150	UND	30	EPSON	R\$ 211,00	R\$ 6.330,00
128	Laço de Fita Grande	UND	500	VMP	R\$ 1,50	R\$ 750,00
129	Laço de Fita Médio	UND	500	VMP	R\$ 1,30	R\$ 650,00
130	Laço de fita Pequeno	UND	500	VMP	R\$ 1,10	R\$ 550,00
131	Lápis de cor caixa pequena, 12 cores	CX	1000	PIRILAMPO	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
134	Liga borracha natural Pct 100 und	UND	250	MERCUR	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
137	Livro de Ata com 100 fls pautadas e numeradas	UND	200	SÃO DOMINGOS	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
139	Livro Infantil Didático com tema variado	UND	200	SÃO DOMINGOS	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
140	Livro para protocolo de correspondência c/ 94 capa dura, 100fls informações: livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas	UND	300	SÃO DOMINGOS	R\$ 13,40	R\$ 4.020,00
141	Luva Descartável	CX	400	VARENE	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
143	Marcador de texto cor azul, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 unid.	CX	250	LYKE	R\$ 24,90	R\$ 6.225,00
144	Marcador de texto cor laranja, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 unid.	CX	250	LYKE	R\$ 24,90	R\$ 6.225,00
145	Marcador de texto cor verde, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 unid.	CX	250	LYKE	R\$ 24,90	R\$ 6.225,00
146	Mascara descartável	CX	400	ABL	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
147	Massa de modelar, 06 cores 90gr cx 10 unid	CX	1000	FAMIX	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
148	Molha dedo pasta água com 20gr.	UND	150	VMP	R\$ 2,90	R\$ 435,00
149	Organizador c/2 bandejas tipo acrílico	UND	100	DAC	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
150	Organizador de mesa	UND	100	DAC	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ae5c1ad304c9935c6a11695c5aacad9d4beb6d61

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



151	Organizador de Mesa 3 em 1 c/ porta lápis, clips e lembretes tipo acrílico	UND	100	DAC	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
152	Papel 40	FOLH A	5000	VMP	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
154	Papel camurça 40x60cm cores variadas c/ 25 folhas	PCT	500	VMP	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
156	Papel celofane 69x89 cores variadas c/ 25 folhas	PCT	500	VMP	R\$ 0,90	R\$ 450,00
157	Papel Crepom 48cm x 2m, 20 und	PCT	300	VMP	R\$ 1,45	R\$ 435,00
159	papel Fotografifco (Papel Glossy 210x297mm com 20folhos	UND	100	VMP	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
160	Papel madeira	FOLH A	2000	BIGNARDI	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
161	Papel pardo	FOLH A	1000	LYKE	R\$ 0,80	R\$ 800,00
162	Papel post-it auto adesivo, 76x102mm, amarelo, 100 folhas	PCT	500	CHAMEX	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
163	Papel tipo oficio	CX	20	OFF PAPER	R\$ 259,00	R\$ 5.180,00
164	Papel vergê tam A4	PCT	200	FRAMA	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
165	Pasta arquivo, tipo az, em papelão prensado com revestimento de polipropileno, cor preta, plastificada na face interna, lombada estreita, prendedor interno removível em ferragem niquelada de alta precisão, bolsa porta-etiqueta na lombada, proteção metálica nas bordas inferiores, com 02 travas vazadas (rado) na capa, medindo 345mm x 285mm x 55mm, caixa com 50 unidades	CX	1000	DAC	R\$ 699,00	R\$ 699.000,00
166	Pasta com elástico de papelão	UND	200	DAC	R\$ 3,15	R\$ 630,00
167	Pasta com elástico de polionda tipo escacela transparente	UND	250	DAC	R\$ 3,40	R\$ 850,00
168	Pasta com elástico oficio	UND	300	DAC	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
169	Pasta com grampo, plástica	UND	100	DAC	R\$ 3,30	R\$ 330,00
170	Pasta De Papelão C/ Aba Elastica	UND	500	DAC	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
171	Pasta para arquivo morto	UND	250	DAC	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
172	Pasta Plástica 4 mm Transparente azul	UND	50	DAC	R\$ 4,90	R\$ 245,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ae5c1ad304c9935c6a11695c5aacad9d4beb6d61

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



173	Pasta Plástica com Elástico ofício	UND	50	DAC	R\$ 3,50	R\$ 175,00
174	Pasta Plástica com Grampo	UND	50	DAC	R\$ 2,75	R\$ 137,50
175	Pasta Suspensa em papel cartão	UND	1000	DELLO	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
176	Pasta suspensa plástica em polipropileno verde com grampo com visor, etiqueta, grampo plástico e haste plástica branca. possui 6 diferentes formações p/grampo. 6 posições p/visor e etiqueta. (360x240mm) (380g/m2), caixa com 50 unidades	CX	300	DELLO	R\$ 169,00	R\$ 50.700,00
177	Pasta suspensa, em cartão timbó marmorizado e plastificado 350g/m2, prendedor interno metálico tipo trilho, varetas em metal e pontas plásticas, com etiqueta branca e visor incolor, medindo 260mm x 370mm, caixa com 50 unidades	CX	50	DELLO	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
178	Pasta transparente azul	UND	100	DAC	R\$ 4,30	R\$ 430,00
182	Percevejo lantonado caixa com 1000 unid.	CX	300	BACCHI	R\$ 9,85	R\$ 2.955,00
185	Pilha alcalina AA e AAA	UND	200	PANASONI C	R\$ 2,90	R\$ 580,00
187	Pincel chato nº 6	UND	2000	LYKE	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
188	Pincel coloridos	UND	500	LYKE	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
189	Pincel de cerdas	UND	500	LYKE	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
190	Pincel hidrocor, 12 cores, grande	PCT	500	LYKE	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
192	Pistola de cola quente grande	UND	250	LYKE	R\$ 34,95	R\$ 8.737,50
193	Pistola de cola quente pequena	UND	250	LYKE	R\$ 28,95	R\$ 7.237,50
194	Placa de isopor 05mm.	UND	200	LYKE	R\$ 4,95	R\$ 990,00
195	Placa de isopor 10mm.	UND	200	ISOPLAST	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
196	Placa De Isopor 15mm	UND	200	ISOPLAST	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00
197	Placa de isopor 20mm	UND	200	ISOPLAST	R\$ 10,25	R\$ 2.050,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ae5c1ad304c9935c6a11695c5aacad9d4beb6d61

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



200	Porta-lápis/clipe/lembrete, conjugado, em acrílico fumê, medindo 230mm x 60mm x 78mm	UND	100	LYKE	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
201	Prancheta de madeira tamanho ofício com pregador, caixa com 12 unidades	CX	50	LYKE	R\$ 8,95	R\$ 447,50
202	Prancheta em Poliestireno, Transparente, c/pegador de metal, tam A4	UND	150	TILIBRA	R\$ 16,95	R\$ 2.542,50
203	Prancheta para anotações	UND	100	TILIBRA	R\$ 8,95	R\$ 895,00
204	Prato descartável P	CX	500	MINAPLAS T	R\$ 148,95	R\$ 74.475,00
205	Pratos descartável Grande	CX	500	MINAPLAS T	R\$ 169,95	R\$ 84.975,00
206	Pratos descartável Médio	CX	500	MINAPLAS T	R\$ 214,95	R\$ 107.475,00
207	Prendedor plástico p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 unidades	CX	50	LYKE	R\$ 19,00	R\$ 950,00
208	Quadro Branco 1,80x1,20cm com moldura de alumínio	UND	50	SOUZA	R\$ 199,95	R\$ 9.997,50
209	Reabastecedor de pincel na cor azul, embalagem conta gotas, no mínimo 20ml	UND	100	JOCAR	R\$ 6,95	R\$ 695,00
210	Reabastecedor de pincel na cor preta, embalagem conta gotas, no mínimo 20ml	UND	100	JOCAR	R\$ 6,95	R\$ 695,00
211	Reabastecedor de pincel na cor verd, embalagem conta gotas, no mínimo 20ml	UND	100	JOCAR	R\$ 6,95	R\$ 695,00
212	Reabastecedor de pincel na cor vermelha, embalagem conta gotas, no mínimo 20ml, caixa com 4 unidades	CX	100	JOCAR	R\$ 6,95	R\$ 695,00
213	Reabastecedor para Pincel de quadro branco	UND	100	JOCAR	R\$ 6,95	R\$ 695,00
219	Saco Transparente Grande	UND	1000	VMP	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
220	Saco Transparente Médio	UND	1000	VMP	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
221	Saco Transparente Pequeno	UND	1000	VMP	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
222	Tabuadas	DÚZIAS	100	BAHIA ARTES GRÁFICAS	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
224	Tesoura escolar sem ponta	DÚZIAS	60	LYKE	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ae5c1ad304c9935c6a11695c5aacad9d4beb6d61

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





225	Tesoura grande - material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm	UND	250	VMP	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
226	Tesoura Grande uso geral inox 8", com cabo de polipropileno preto.	UND	80	VMP	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
227	Tesoura multi uso material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 13cm	UND	100	VMP	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
228	Tesoura sem ponta apropriada para uso escolar	UND	150	VMP	R\$ 4,00	R\$ 600,00
229	Tinta Facial Cremosa Kit 10 Cores - Color Make	KIT	50	LYKE	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
230	Tinta guache caixa c/06 cores	CX	1000	PLANETAT	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
231	Tinta p/ Carimbo preta e azul com 40 ml com alto rendimento	UND	150	RADEX	R\$ 5,00	R\$ 750,00
232	TNT (cores diversas) medindo 140cm de largura	ROLO	100	SANTA FÉ	R\$ 153,00	R\$ 15.300,00
237	Touca descartável	CX	400	ABL	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.489.152,50</b>	

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I** e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ae5c1ad304c9935c6a11695c5aacad9d4beb6d61

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



6.1. Os pagamentos referente aos serviços prestados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Satubinha para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Satubinha quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ae5c1ad304c9935c6a11695c5aacad9d4beb6d61

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inFRASCOação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ae5c1ad304c9935c6a11695c5aacad9d4beb6d61

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de Satubinha poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ae5c1ad304c9935c6a11695c5aacad9d4beb6d61

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



da PREGOEIRA da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha – MA, 19 de abril de 2023.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
*Antonio José Cesar Quirino*

**Secretário Municipal de Administração**

**CNPJ nº 01.611.895/0001-63**

Pelo FORNECEDOR

\_\_\_\_\_  
*Josiane Figuerêdo Ferreira Braga de Oliveira*

**Representante Legal**

**JOSIANE F. F. BRAGA DE OLIVEIRA – ME**

**CNPJ nº 00.617.075/0001-16**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ae5c1ad304c9935c6a11695c5aacad9d4beb6d61

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO DE SATUBINHA**

AV. MATOS CARVALHO, 10, CENTRO  
SATUBINHA - MA, CEP: 65709-000  
Email: prefeiturasatubinha@gmail.com  
Telefone: (98)98464-3746

-  
-

**ORLANDO PIRES FRANKLIN**  
PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ae5c1ad304c9935c6a11695c5aacad9d4beb6d61

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

